

Edital Nº008/2023

REGULAMENTO GERAL

“CANTA CERRADO MUNICIPAL 2023, IPAMERI-GO – ETAPA MUNICIPAL”

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Regulamento de inscrição para o processo de seleção dos candidatos participantes do evento intitulado “CANTA CERRADO MUNICIPAL 2023, IPAMERI-GO”, para fins de interpretação deste regulamento, entende-se por “Participante(s)” o candidato e/ou dupla de candidatos inscrito(s) no processo de classificação para participação no evento.

Art. 2º - Os Participantes concordam que a dinâmica da(s) fase(s) de seleção e/ou do evento será oportunamente informada aos mesmos pelos organizadores do evento, segundo seu exclusivo critério, com o que desde já concordam inteiramente, isentando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, de qualquer reclamação.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - Será aceita somente uma inscrição por participante (s), e desde que atendidos os seguintes requisitos:

- I) Será permitida inscrições de duplas ou mais integrantes;
- II) Não será cobrada taxa de inscrição;
- III) O tempo destinado a cada uma das apresentações não poderá ultrapassar 7 (sete) minutos.
- IV) As inscrições estarão abertas no período de **21/08/2023 a 05/09/2023 de 2023**.
- V) As inscrições serão feitas única e exclusivamente no **Museu Municipal Adolvando Carlos Alarcão**, (Segunda-Feira a Sexta-Feira, das 07:00 às 17:00) situada, na **Rua Arthur Silvério S/Nº. (Antiga Estação Ferroviária) próximo a feira coberta**
- VI) Cada participante poderá inscrever somente uma música “**Estilo Musical Livre**”

VII) Categoria Kids ter no máximo 13 (treze) anos incompletos até o momento da inscrição, sendo certo que os participantes deverão ser representados por seus respectivos responsáveis legais e somente estes poderão inscrevê-los no evento, responsabilizando-se integralmente por estes e por seus atos;

- VIII) Categoria livre ter idade igual ou superior a 13 (treze) anos até a data da inscrição, sendo certo que os participantes menores de 18 (dezoito) anos deverão ser representados por seus respectivos responsáveis legais e somente estes poderão inscrevê-los no evento, responsabilizando-se integralmente por estes e por seus atos;
- IX) Só serão aceitos os participantes residentes no município de Ipameri-Goiás, devidamente munidos de comprovante de residência (últimos 3 meses), identidade, CPF e uma foto 3x4 atualizada;
- X) Caso seja estrangeiro, deverá comprovar a regularidade e legalidade e apresentação de carteira de identidade estrangeira, em atendimento à legislação vigente, incluindo comprovante de residência autenticado;
- XI) Os interessados deverão estar munidos de repertório, a seu exclusivo critério, sendo certo que, uma vez finalizada a sua inscrição, o participante não poderá efetuar qualquer alteração em seu repertório;
- XII) Todas as inscrições, serão analisadas por uma Comissão de Seleção da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**;
- XIII) A Comissão de Seleção poderá reprovar material que contenha conteúdo ofensivo, discriminatório, que incitem práticas ilegais, ódio e/ou preconceito e que agridam a imagem do Poder Público, patrocinador e ou produção do evento;

Os inscritos que não forem aprovados terão 48h para tirar dúvidas ou entrar com recurso, no **Museu Municipal Adolvando Carlos Alarcão**, situada, na **Rua Arthur Silvério S/Nº. (Antiga Estação Ferroviária) próximo a feira coberta**;

- XIV) Não serão permitidas apresentações com nudez, com qualquer animal, fogo, plantas, objetos que possam sujar ou danificar o palco e atingir a plateia, bem como apresentar-se embriagado ou portando bebidas alcoólicas;
- XV) O número de vagas é limitado, para que o Festival não exceda o tempo previsto, portanto o período de inscrição poderá ser encerrado antes do previsto caso sejam preenchidas todas as vagas;
- XVI) Os Participantes deverão aceitar e cumprir as regras do presente regulamento, bem como, de outros instrumentos que se fizerem necessários à participação no evento, que constarão no formulário de inscrição;
- XVII) O candidato responsabiliza-se integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação aplicável e aos termos do presente Regulamento, ensejando-o imediato cancelamento de sua inscrição a critério da Comissão de seleção, sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais indenizações e medidas penais e civis cabíveis;

- XVIII) Os Participantes, concordam desde já, com todos os termos e condições do presente regulamento, o qual passará a regular a relação entre as partes; e como aceitação pelo participante, via aceite, de se candidatar a participar do evento, cedendo gratuitamente, sua imagem e sua voz para exibição pela Prefeitura Municipal de Ipameri, e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em toda e qualquer mídia e programa, segundo o seu exclusivo critério, podendo serem usadas em programas de rádio e televisão.

CAPÍTULO III DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 4º - O processo de seleção dos participantes do evento será nos dias 08/09/2023 categoria kids e 09/09/2023 categoria livre e composto por uma única fase para cada categoria:

Art. 5º - Classificará os 2 primeiros colocados da categoria Kids e os 02 primeiros colocados da categoria livre;

Art. 6º - Os Participantes serão avaliados por uma banca de 5 (cinco) jurados composta por membros com notório saber na área, selecionados pela organização a seu exclusivo critério.

Art. 8º - As decisões desta banca julgadora são soberanas e irrecorríveis.

CAPÍTULO IV

DOS APROVADOS

Art. 9º - Os 2 primeiros colocados de cada categoria, representarão a Cidade de Ipameri no "CANTA CERRADO REGIONAL, que ocorrerá nos dias 06 (Categoria Kids) e 07 (categoria Livre) de outubro de 2023, na cidade de São Miguel do Passa Quatro;

Art. 10º - Os candidatos aprovados deverão submeter-se ao plano de apresentações do evento "CANTA CERRADO REGIONAL", nos locais e horários definidos pela organização;

Art. 11º - Caberá a cada candidato selecionado a responsabilidade do transporte de seus equipamentos e de seu transporte até o local do evento, assim como de sua alimentação e sua estadia, se necessário, em todos os dias do evento;

Art. 12º - Os candidatos assumem total e exclusiva responsabilidade referente a todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados por suas participações no Festival. Em caso de plágio ou violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros de qualquer espécie, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a Prefeitura Municipal de Ipameri não responderão pelo ato do candidato, sendo este responsável por eventuais ônus ou danos a terceiros, respondendo integral e exclusivamente, além de ser desclassificado do evento.

CAPÍTULO V

DAS APRESENTAÇÕES

Art. 13º - Será permitida a apresentação de apenas 1 (uma) música por competidor e uma tolerância de até 5 (cinco) minutos de organização no palco para as categorias kids e livre.

Art. 14º - O participante que apresentar mais de uma música será desclassificado do evento.

Art. 15º - Em caso de substituição ou acréscimo de integrante, os competidores devem informar à Comissão de Seleção, com no mínimo 24h de antecedência, desde que não ultrapasse o número de integrantes permitidos em cada categoria.

Art. 16º - Toda a apresentação deve ser ao vivo, vedado o uso de playback e VS.

Art. 17º - Não será permitida apresentação de músicas repetidas pelos participantes. Caso apareçam músicas iguais, os direitos serão reservados ao primeiro inscrito.

CAPÍTULO VI

DO JULGAMENTO

Art. 18º - Os concorrentes serão avaliados seguindo os quesitos abaixo e poderão obter uma pontuação máxima de 100 pontos:

I – Para as categorias Kids e Livre:

- Voz – 30 pontos
- Afinação – 25 pontos
- Ritmo – 15 pontos
- Letra e Dicção – 15 pontos
- Postura durante o festival e cumprimento do regulamento – 15 pontos

Art. 19º - Não haverá julgamento e nem comentários para a categoria kids, apenas a nota dos jurados.

Art. 20º - Em caso de empate, os concorrentes poderão se apresentar mais uma vez, com a mesma música, e será contabilizada a aclamação do público em cada apresentação.

Art. 21º - A Comissão Julgadora será composta por 05 (cinco) jurados convidados, de reconhecida experiência na área.

Art. 22º - A Comissão de seleção não interferirá nas notas dos candidatos.

CAPÍTULO VII

DO CORPO DE JURADOS E DAS NOTAS

Art. 23º - O corpo de jurados será composto por 05 (cinco) pessoas escolhidas pela Comissão Organizadora do Festival, dele participando pessoas de outros municípios.

Parágrafo Único - À hora do início do Festival, se eventualmente for constatada ausência de um ou dois Jurados titulares, está (s) falta deverá imediatamente ser suprida (s) pelos Suplentes de Jurados.

Art. 24º - Compete ao Corpo de Jurados observar os calouros concorrentes, dando-lhes notas observando os seguintes quesitos:

I - Voz;

II - Afinação;

III - Ritmo;

IV - Letra e dicção;

V - Postura do calouro.

§ 1º - Quanto ao quesito “Voz”, os jurados irão considerar:

a) - a beleza natural da voz, quando individual;

b) - a beleza na combinação de vozes, quando em grupo.

§ 2º - No quesito “Afinação”, os jurados observarão:

a) - a harmonia da voz com o tom do acompanhamento da Banda;

b) - a harmonia entre vozes e o tom da Banda, quando em grupo.

§ 3º - No quesito “Ritmo”, os jurados observarão:

a) - se existe harmonia entre o compasso da música e o cantar do (s) calouro (s).

§ 4º - No quesito “Letra e dicção”, os jurados observarão:

a) - se a interpretação do calouro confere com a letra da música;

b) - a correta pronúncia das palavras cantadas.

§ 5o - Através do quesito “Postura do Calouro”, os jurados irão observar o comportamento do calouro no palco, individualmente ou em grupo, quanto:

- a) - a gesticulação ou dança durante a apresentação;
- b) - ao uso correto do (s) microfone(s);
- c) - ao desembaraço durante a apresentação.

§ 6o - A nota por candidato individual ou de grupo, dada por cada jurado, pode variar de 0 (zero) ponto até 10 (dez) pontos.

§ 7o - Os jurados poderão dar suas notas em números fracionados, com no máximo 2 (dois) números à direita da vírgula, como por exemplo: (0,08 > 0,87 > 3,39 > 8,13 > 9,99, etc.).

OBSERVAÇÃO: A vírgula vai depois de um dos números de 0 até 9. Depois da vírgula, devem ser acrescentados dois números, desde que a nota não ultrapasse o limite máximo de 10,00.

Este critério serve para evitar ou inibir a possibilidade de empates.

Art. 25º - Ao corpo de jurados, no âmbito de sua competência, também compete decidir sobre casos omissos neste regulamento.

CAPÍTULO VII

DA PREMIAÇÃO

Art. 26º - A premiação para a categoria Kids será de acordo com a seguinte classificação:

- 1º colocado(a): 500,00
- 2º colocado(a): 300,00
- 3º colocado(a): 200,00

Art. 27º - A premiação para a categorias Livre será de acordo com a seguinte classificação:

- 1º colocado(a): 500,00
- 2º colocado(a): 300,00
- 3º colocado(a): 200,00

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela a Comissão de Seleção do evento.

Art. 29º - O não cumprimento de qualquer item deste regulamento implicará na desclassificação do candidato.

Art. 30º - Dúvidas acerca deste edital podem ser esclarecidas, via e-mail: cultura@ipameri.go.gov.br ou pelos membros da Comissão Organizadora através do telefone (64) 3491-4679.

Art. 31º - O presente Edital é regido única e exclusivamente pelas leis da República Federativa do Brasil, sendo que os Participantes concordam que o foro da Comarca de IPAMERI/GO para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Edital.

Art. 32º - -- Integram a Comissão Organizadora do “CANTA CERRADO 2023 - Etapa Municipal”
Edital nº 008/2023.

os servidores ocupantes dos seguintes cargos:

I – Secretária de Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Ipameri/GO;

Maria de Lourdes Barros Perfeito

Matrícula: 103.874

II – Diretora da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Carolinne Carneiro Rezende

Matrícula: 104.179

III – Diretor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Watson Pires dos Santos

Matrícula: 104.152

Ipameri Go, 17 de agosto de 2023.

Maria de Lourdes Barros Perfeito
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTO

Eu, _____, inscrito sob o RG _____ e CPF _____, na qualidade de Responsável legal, autorizo o adolescente abaixo qualificado a participar do "CANTA CERRADO MUNICIPAL 2023, IPAMERI - GO", a ser realizado no (LOCAL DO EVENTO), no (s) dia(as) _____ 2023, nesta cidade, devidamente acompanhado do maior de idade, abaixo qualificado e assinado.

Declaro conhecer a programação do referido evento, responsabilizando-me civil, administrativamente e criminalmente pelos atos cometidos pelo adolescente aqui autorizado.

Assinatura _____
Responsável (pai, mãe, tutor, curador, guardião)

Nome

Completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Dados da Criança e/ou dos adolescentes

Nome

Completo:

RG: _____ CPF: _____

Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

Endereço: _____ Telefone: _____

Parentesco com o Responsável Legal: _____

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA COM OS DADOS E DOCUMENTOS DOS PARTICIPANTES E ASSINADA PELO RESPONSÁVEL DO MENOR DE IDADE.

ANEXO II
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, AUTORIZO a veiculação da minha imagem para ser utilizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Prefeitura Municipal de Ipameri, cuja destinação seja para a divulgação ao público. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada no âmbito nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

IPAMERI GO, _____ de _____ de 2023.

AUTORIZANTE

ANEXO III – Cronograma

17/08/2023	Publicação do edital
18/08/2023	Interposição de recurso via e-mail: cultura@ipameri.go.gov.br
19/08/2023	Resposta a interposição de recurso
21/08/2023 a 05/09/2023	Período de Inscrições presencial no Museu Municipal Adolvando Carlos Alarcão
08/09/2023	Seleção Categoria Kids
09/09/2023	Seleção Categoria Livre

1



**Secretaria Municipal
de Cultura e Turismo**

**ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO “CANTA CERRADO MUNICIPAL 2023” – Etapa Municipal

Participante responsável: _____

Idade: _____ Documento de Identidade: _____

Telefone ou celular/Whatsapp: _____

Perfil nas redes sociais: _____

Modalidade: () categoria mirim (solo ou banda) ()

Modalidade: () categoria livre (solo ou banda) ()

Música da apresentação: _____

Instrumentos musicais que será utilizado na apresentação:

Forma de apresentação: () Individual () Grupo – integrantes (nome/RG/CPF):

Equipamentos que serão utilizados na apresentação:

Duração da apresentação: _____ minutos Observações: **(Obs.: não poderá exceder 7 minutos)**

1. Cada participante poderá fazer apenas 01 (uma) apresentação;
2. Tempo de apresentação: mínimo 02 (dois) minutos e máximo 05(cinco) minutos;
3. As apresentações devem ter enfoque cultural;
4. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo disponibilizará apenas os equipamentos de som e iluminação; outros materiais deverão ser providenciados pelos participantes;
5. Os instrumentos musicais deverão ser afinados previamente para evitar atrasos, caso em que o candidato não queira utilizar a banda do evento. Não caberá à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo nenhuma responsabilidade sobre eles;
6. Os participantes deverão seguir o regulamento previamente estabelecido pela Comissão Organizadora.

Declaro estar ciente sobre o Regulamento de Inscrição do Canta Cerrado Municipal 2023:

Ipameri-Go, ____/____/2023

Nome do candidato ou responsável legal